

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000 Lavras do Sul – Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Ofício nº 25/2024 - GP

Lavras do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 25/2024

A Sua Excelência o Senhor

Dimmy Leão Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Exª e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 009/2024 que Altera a Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar funções gratificadas de Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), Gestor Municipal de Convênios, Gestor Municipal de Cartão Combustível da Frota Veicular e Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas.

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Pedido de Urgência.

Sérgio Edegar Nunes dos Santos

Prefeito em Exercício.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS - 97390-000 55 3282 1266 55 3282 1267

PROJETO DE LEI 009/2024

Altera a Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar funções gratificadas de Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), Gestor Municipal de Convênios, Gestor Municipal de controle do Cartão Combustível da Frota Veicular e Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas.

Art. 1º - Fica alterada a tabela de funções gratificadas prevista no art. 19 da Lei Municipal nº 1.319/1992, para criar as funções gratificadas de Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), Gestor Municipal de Convênios e Gestor Municipal de Controle do Cartão Combustível da Frota Veicular, passando a contar com a seguinte redação:

N° DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR.	FG - 4
01	Gestor Municipal de Convênios.	FG - 4
04	Gestor Municipal de Controle do Cartão Combustível da Frota Veicular.	FG - 1
03	Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas	FG - 2

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

Sergio Edegar Nunes dos Santos Prefeito, em exercício.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos os Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar funções gratificadas de Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), Gestor Municipal de Convênios, Gestor Municipal de controle do Cartão Combustível da Frota Veicular e Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas.

Estas funções e responsabilidades são muito importantes para o desenvolvimento dos serviços específicos realizados pelos servidores, tais como o lançamento, arrecadação e cobrança do ITR, a gestão dos recursos recebidos por transferência voluntária da União Federal, o controle e a gestão remota do cartão combustível dos veículos da frota municipal, além dos responsáveis pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas, antiga Comissão de Táxi.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, e solicitamos que o mesmo seja votado em Regime de URGÊNCIA.

Sérgio Edegar Nunes dos Santos Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE TRÂMITE EM REGIME DE URGÊNCIA

Rogamos que seja apreciado o presente projeto em tramite de urgência, considerando que tais funções vêm sendo executadas sem qualquer remuneração pelos servidores designados, muitas vezes fora de seus horários de expediente, e que aguardaram o equilíbrio do índice de pessoal para serem justamente remunerados.

Sérgio Edegar Nunes dos Santos Prefeito Municipal em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -Lavras do Sul Fone: 55 3282 -1266 -Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG 4 - R\$ 1.510,15

01 Gestor de Convênios com a Receita Federal e fiscalização ITR e 01 Gestor de Convênios

2024 - 11 meses +

R\$ 1.510,15 X 02 membros x 11 meses = R\$ 33.223,30

2025 – 12 meses + 5% (Reposição)

R\$ 1.585,65 X 02 membros x 13,5 meses = R\$ 42.812,55

2026 – 12 meses + 5% (Reposição)

R\$ 1.664,93 X 02 membros x 13,5 meses = R\$ 44.953,11

Lavras do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

Josilene Pergher Campos
Agrate Adm. Auxiliar
Marricula 1637



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -Lavras do Sul Fone: 55 3282 -1266 -Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG 1- R\$ 377,53

04 Gestor Municipal de Controle de Cartão Combustível da frota veicular

2024 - 11 meses +

R\$ 377,53 X 04 membros x 11 meses = R\$ 16.611,32

2025 – 12 meses + 5% (Reposição)

R\$ 396,40 X 04 membros x 13,5 meses = R\$ 21.405,60

2026 – 12 meses + 5% (Reposição)

R\$ 416,22 X 04 membros x 13,5 meses = R\$ 22.475,88

Lavras do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

Josilene Pergher Campos Agente Adm. Auxiliar Matrícula 1637

MUNICIPIO DI	E LAVRAS DO S	BUL			
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		08/	02/24		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:		20	024		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	5	ANO:	2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		PROJETO DE LEI 09/20	24 Funções Gratificadas		
A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO					
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	1 0	Sastos previstos no ex	ercício de 2022 a 2024		
6 Motivação do impacto - Legenda	FONTE	2024	2025	2026	
1 - Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	TORTE	2024	2020	2020	
- Ollayao, expanção du apeneiçoamento de ação governamentai (LO 101, art. 10)	500	Legenda:			
- Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)		500- RECURSOS LIVRES			
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)					
- Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)					
5 - Beneficios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)					
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)					
P. MECANISMO DE COMPENSAÇÃO					
B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO	FONTE	2024	2025	2025	
Jumento permanente de Receitas	500	66.455,50	85.623,62	89.90	
√Redução permanente de despesas					
Aprovoitamento da marcam de evanção das D.O.C.C.	1				

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Favoravél, desde que haja compensação.

	S FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS 2024	2025	2026
Fonte 500 - Livres	1, 2027	2020	2020
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	66.455,50	85.623.62	89.904,39
Medidas compensatórias	66.455,50	85.623,62	89.904,39
Saldo final	0,00	0,00	0,0
Fonte 500 - MDE			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,0
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,0
Saldo final	0,00	0,00	0,0
Fonte FUNDEB			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,0
Medidas compensatórias			0,0
Saldo final	0,00	0,00	0,0
Fonte 500 - ASPS			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			
Medidas compensatórias		Table 1 March 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Saldo final	0,00	0,00	0,0
Fonte:			
Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,0
Saldo final	0,00	0,00	0,0
Fontes:	0,00	0,00	0,0
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			·
Aumento de despesa ou renúncia de receita			
Medidas compensatórias		0,00	0,0
Saldo final	0,00	0,00	0,0

Adriana Freitas Delabary
Técnica Contábil
CRC/RS 69606/0-4

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁR A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL	NO			
A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:				
Interested	a: 200 - Apoio Administ	rativo		
Objetiv			es de apoio administrativo	o a todos os órgãos da
Açê	Programme and the second secon	тистистрат.	2.010	
A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.				
Projeto de Lei para inclusão no PR	PA			
B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:				
Program	a: 200 -Apoio Adminstra	ativo		
Objetiv	O: Garantir o funcionar	mento das atividade	es de apoio administrativo	o a todos os órgãos da
Açã	administração pública	municipal.	2.010	
A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.				
Projeto de Lei para inclusão na LD	00			
C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO				
despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício finan	ceiro em vigor:			
Elemento(s) de despes	a: 31.9011.00,00			
Fonte de recurs	500			
Saldo Atu	al: 886.289,65	1		
A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo n	ecessária a abertura de créd	ito adicional:		
Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional r	1°:	7		
III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS				
Mate de recultade primérie are interne a constant de la finalis				
Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$			(11.335.235,95)
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$			66.455,50
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação	L			
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$			66.455,50
Resultado primário com o impacto das ações	R\$		NO RESIDENCE INTO CONTRACTOR AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY	(11.335.235,95)
Resultado nominal previsto				
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)				
Resultado nominal após a ação prevista	R\$			-
PARECER SO Parecer favorável. Não haverá impacto nas Metas Fiscais tendo em vista que a d	BRE AS METAS FISCA despesa já era prevista		ceita comporte-se, pelo p	rojetado
			compene de pelo p	TOJORGO.
20.00				
Christophico				
ADRIANA FREITAS DELABARY CRCRS 68.606-04				
ONONG 60,800-04	***************************************			

SSOAL				
and Committee Co	Tribute.	2024	2025	2025
eceita Corrente Líquida 12/2023 TCE/RS		53.454.053,95	74.870.324,00	83.732.219,81
omprometimento atual de gastos com pessoal				
	Poder Executivo	24.618.456.87	36.464.835.15	38.519.941,16
	Poder Legislativo			
ntual de comprometimento atual de gastos com	pessoal			
	Poder Executivo	46,06%	48,70%	46,00%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%
réscimo nos gastos				0 70
	Poder Executivo	637.352.84	433.182,51	403.735,36
	Poder Legislativo			
os Totais Projetados com				
mento proposto.(= 2 + 4)				
Poder Executivo	_	05 055 000 74	00.000.01	
Poder Legislativo	<u></u>	25.255.809,71	36.898.017,66	38.923.676,52
	L	- 1	0	0
entual projetado em relação à				
eita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
	Doday Franchis F	47.050/		
	Poder Executivo Poder Legislativo	47,25%	49,28%	46,49%
		0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Favorável. O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

B)	EN	DIV	IDA	ME	NTO
----	----	-----	-----	----	-----

- (1) Receita Corrente Líquida Prevista
 (2) Dívida Consolidada Líquida Prevista
 (3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100
 (4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida
 (5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)

- (5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100

2025	2024	2023
0%	0%	0%
0	0	0
0.00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

	PARECER FINAL	
Favoravel		H
11.10		
Casar		
Sávio Johnston Prestes - Prefeito		

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 0	8 DE FEVEREIRO DE 2024.
Sávio Johnston Prestes Prefeito	



Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000 Lavras do Sul - Rio Grande do Sul Fone: 55 3282 -1244 - Fax-55 3282 -1267

Ofício nº 38/2024 – GP

A Sua Excelência o Senhor

Dimmy Leão Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos em anexo os Memorandos nº 010 e 011/2024 da Secretaria de Administração e Ofício nº 11/2024 da Secretaria de Finanças, em respostas aos pedidos da Câmara de Vereadores conforme Ofícios nº 12,13,14 e 15/2024.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267 E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390-000

Secretaria de Finanças

Oficio. 11/2024 – Secretaria de Finanças Lavras do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência Senhor Dimmy Leão Alves MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/Cidade

Senhor Presidente:

Venho através deste, encaminhar os impactos Orçamentários e Financeiros de numeração 01, 02, 03, 04 e 05; onde foram revisados e ajustados de acordo com a Certidão Emitida do TCE/RS, conforme solicitado nos Ofícios 12,13,14,15 da Câmara de Vereadores.

> Claudia La Rocca Prestes Ferreira Secretária de Finanças

MUNICÍPIO	DE LAVRAS DO S	UL		
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:			26/02/24	
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:			2024	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	5	ANO:	2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		PROJETO DE LEI O	9/2024 Funções Gratifica	das

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo) 6	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.				
Motivação do impacto - Legenda	FONTE	2024	2025	2026	
1 - Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)					
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	500	500- RECURSOS LIVRES			
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)					
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)					
5 - Beneficios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)					
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)					

			2025
500	66.455,50	85.623,62	89.904,39
			sendo dispensados os mecanismos de compensação.

	FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS 2024	2025	2026
Fonte 500 - Livres	2024	2025	2026
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	66.455,50	85.623,62	89.904,39
Medidas compensatórias	66.455,50	85.623,62	89.904,39
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 500 - MDE			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte FUNDEB			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00
Medidas compensatórias			0,00
Saldo final	0,00	0.00	0,00
Fonte 500 - ASPS			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			
Medidas compensatórias			
Saldo final	0,00	0,00	0.00
Fonte:	0,00	0,001	0,00
Saldo do exercício anterior	T Property of the second secon		
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0.00	0,00	0.00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0.00
Fontes:	0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior	T T T T T T T T T T T T T T T T T T T		
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favoravél, desde que haja compensação.



Adriana Freitas Delabary Técnica Contábil CRC/RS 68606/0-4

III - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTARI A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL	0				
A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:					
	200 - Apolo Administr	rativo		Company of the Common C	disprised the state of the stat
	Corontir a funcionar	manta dan atividadan	s de apoio administrat	ivo a todos	os órgãos d
Objetivo	: administração pública		s de apoio administrat	.vo a todos t	us organs u
Ação	Secretaria mana desprisa menganta persona pers	memoipes.	2.010		
	hannes at the state and sent to the sent t				ENGINEERI SETTEMBER SETTEM
A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.					
Projeto de Lei para inclusão no PP,	Α				
B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:					
land the second	200 -Apoio Adminstra	ativo			Maria Ma
	Garantir o funcionan		de anoin administrat	ivo a todos i	os órgãos d
33,5	administração pública	municipal.	s de apolo administrat	100 a 10003 (os orgado d
Ação):		2.010		
A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.					
Projeto de Lei para inclusão na LDG	1				
Projeto de Lei para inclusão ha Ebo					
C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO					
A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício finano	eim em viaor				
The despession decorrence and execution and again estat provision has been deliberated and execution in articles	and on rigor.				
Elemento(s) de despesa	31.9011.00,00				
Fonte de recurso					
Saldo Atua	l: 886.289,65				
A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo ne	raccária a abortura do cród	ito adicional:			
A despesa according as according an agus into esta previous na con ou e insuricente, serios ne	cessaria a abertara de crear	ito adicional.			
Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional n):				
III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS					
Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$			(11.5	335.235,95
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$				66.455,50
Impacto do (a) macanismo (a) do compansação					
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$				66.455,50
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	CANADAS EN ANTON A		(11	1.335.235,95
Resultado nominal previsto	110				1.000.200,00
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos					
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)					
Resultado nominal após a ação prevista	R\$				
ACTIVITY OF THE PROPERTY OF TH					
PARECER SOE	RE AS METAS FISCA	AIS			
Parecer favorável. Não haverá impacto nas Metas Fiscais tendo em vista que a d	espesa já era prevista	e desde que a Reci	eita comporte-se pelo	projetado.	
000)					
ADRIANA FREITAS DELABARY					V. Martin
CRCRS 68.606-04					



- LIMITES				
PESSOAL				
	-	2024	2025	2025
) Receita Corrente Líquida 12/2023 TCE/RS		52.230.381,84	74.870.324,00	83.732.219,81
) Comprometimento atual de gastos com pessoal				New order to a contract of the
	Poder Executivo	24.618.456,87	36.464.835,15	38.519.941,16
	Poder Legislativo			
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
	Poder Executivo	47,05%	48,70%	46,00%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%
Acréscimo nos gastos				
	Poder Executivo	698.505,22	433.181,11	403.735,36
	Poder Legislativo			
Gastos Totais Projetados com	Name of the latest and the latest an		and the same of th	
aumento proposto.(= 2 + 4)				
Poder Executivo		25.316.962,09	36.898.016,26	38.923.676,52
Poder Legislativo		-	0	0
Percentual projetado em relação à				THE TAXABLE CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE P
Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
	Poder Executivo	48,47%	49,28%	46,49%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL
Favorável. O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.
Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

	2023	2024	2025
) Receita Corrente Líquida Prevista			
Dívida Consolidada Líquida Prevista			
Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
vívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
	0	0	0
Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à			
eita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

	PARECER FIN	IAL	
avoravel		To select the CESS	
Tour land			
A Servicito			
Savio Johnston Presids - Prefeito			

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito